

**COMAS/PK**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

**RESOLUÇÃO Nº 12/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES, em reunião Ordinária, realizada no dia **13 de Abril de 2022**, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 746/2007 de 02 de Outubro de 2007 e Lei nº1078/2013 de 01º de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** que a Lei Número 9.534 de 10 de Dezembro de 1997, em seu Art. 1º, § 2º estabelece que o estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a Resolução 009/2018, que trata dos procedimentos referentes ao acesso a 2º (segunda) via de certidão de Nascimento e Casamento, a indivíduos hipossuficientes do município de Presidente Kennedy – ES.**

**Art. 2º Instituir procedimentos para orientação dos usuários do SUAS, no que tange ao acesso gratuito a registros públicos necessários ao exercício da cidadania.**

**Fica estabelecido o seguinte procedimento:**

Os técnicos deverão orientar os usuários na elaboração da Declaração de Hipossuficiência, de acordo com a Lei Número 9.265 de 12 de Fevereiro de 2016 e a Lei Número 9.534 de 10 de Dezembro de 1997.

**Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Presidente Kennedy-ES, 20 de Abril de 2022.

CERTIDÃO

Resolução Nº 12/2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 22 / 04 / 2022

Servidor:

**Alessandra Luzia da Gama Cotta**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES

Rua Manoel Lúcio Gomes, Nº 124, Centro – Presidente Kennedy-ES

[sec.semam@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:sec.semam@presidentekennedy.es.gov.br)

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução Nº 12/2022

foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 09/05/2019.

Em 22/04/22

CEP: 29.350-000

Camara Municipal de Presidente Kennedy-ES